



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 1240/2021**

**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE  
EMPENHO SOB O TÍTULO DE  
RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo protocolizado em 20/08/2020 sob o nº 7052/2020 pela Secretaria de Serviços Urbanos, e parecer constante as fls.221, solicitando providencias de decreto de anulação de empenho de restos a pagar não processado, referente ao empenho nº 10047/2020.

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incis. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar não processados, referente ao empenho nº 10047/2020.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Setembro de 2021.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal